REGULAMENTO DO TERCEIRO FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE CINEMA DE CAXIAS DO SUL

INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. Somente poderão participar do Festival acadêmicos de universidades do estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Somente serão aceitas no Festival inscrições de curtas e curtinhas **concluídos a partir de 1° de janeiro de 2025**. Não serão consideradas válidas as inscrições de obras que já tenham participado de edições anteriores do Festival.

Art. 3º. Produções feitas em conjunto com pessoas de fora das universidades são válidas, contanto que as mesmas tenham tido pelo menos um estudante da universidade com um papel essencial na produção (exemplo: roteirista, direção);

Art. 4º. Somente serão aceitas inscrições feitas através do formulário de inscrição, e cada pessoa tem direito a inscrever duas produções colocando seu nome como responsável da inscrição;

Art. 5°. Serão aceitas apenas produções no formato horizontal;

Art. 6º. Caso haja a necessidade de realizar uma pré-seleção dos materiais enviados, será organizada uma comissão de análise onde nenhum dos seus participantes teve participação nas inscrições do Festival;

Art. 7º. No ato da inscrição tanto de curtinhas quando de curtas o responsável deverá:

I- Preencher todos os itens no formulário disponibilizado para inscrição;

§ 1º. As informações enviadas pelo responsável pela inscrição são as mesmas que serão utilizadas para materiais de divulgação oficial do evento;

§ 2º. Ao realizar a inscrição o responsável deve estar ciente que a Organização do Festival tem o direito de divulgar os filmes inscritos através de fotos, frames/trechos assim como nomes que constam na ficha técnica sem prévia comunicação;

§ 3º. Todos os campos sinalizados como item obrigatório (apontados no formulário de inscrição) devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão de inscrição;

Art. 8º. Serão desclassificadas as inscrições que possuírem:

§ 1º. Elementos ou quaisquer tipos de materiais utilizados ou incluídos nas obras que estejam sujeitos a direitos autorais, como músicas, imagens ou trechos audiovisuais protegidos e que não tenham autorização legal para uso, não serão permitidos.
§ 2º. Cenas que exponham situações constrangedoras, de perigo ou de atentado ao pudor envolvendo quaisquer pessoas, inclusive menores de idade e/ou animais.

CURTINHAS

a) Somente serão aceitos na competição curtinhas com **duração mínima de 01 minuto e duração máxima de 05 minutos e 59 segundos.** Não serão aceitos curtinhas feitos por pessoas fora dos participantes previamente estipulados no artigo 1.

b) Uma vez confirmados na mostra competitiva do Festival, as equipes dos curtinhas selecionados assumem o compromisso da presença de pelo menos um integrante da equipe realizadora no dia da premiação do festival. O(s) nomes(s) devem ser passados para a equipe organizadora após a confirmação da participação do curtinha na mostra competitiva no Festival (caso não seja possível por conta de transporte, etc. Avisar com antecedência a Organização do evento).

c) **As fichas de inscrição deverão ser preenchidas e enviadas no período entre 15 julho e 30 de agosto** através somente do Formulário Google criado para tal, disponível na bio do instagram do Festival;

d) Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar legendado em português;

e) O material para avaliação deverá ser enviado através de link do Google Drive (acesso com o link) ou Vimeo (acesso para visualização com senha), com qualidade mínima HD e com **visualização disponível até 01 de outubro de 2026**. Não serão aceitos outros formatos de envio de obras para avaliação que não digitais, bem como depositados em plataformas diversas destas indicadas;

§1º Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto, e dentro dos prazos, dos materiais. Este link será utilizado exclusivamente pela comissão de seleção e da organização do Festival para avaliação e seleção.

CURTAS

a) Somente serão aceitos na competição curtas com **duração mínima de 6 minutos e duração máxima de 20 minutos e 59 segundos.** Não serão aceitos curtas feitos por pessoas fora dos participantes previamente estipulados no artigo 1.

b) Uma vez confirmados na mostra competitiva do Festival, os filmes de curta-metragem selecionados assumem o compromisso da presença de no mínimo 1 integrante da equipe realizadora no dia da premiação do festival. Os nomes devem ser passados para a equipe organizadora após a confirmação da participação do curta na mostra competitiva no festival (caso não seja possível por conta de transporte, etc. Avisar com antecedência a Organização do evento).

c) **As fichas de inscrição deverão ser preenchidas e enviadas no período entre 15 julho e 30 de agosto** através somente do Formulário Google criado para tal, disponível na bio do instagram do Festival;

d) Quando o filme estiver em outro idioma, deverá obrigatoriamente estar legendado em português;

e) O material para avaliação deverá ser enviado através de link do Google Drive (acesso com o link) ou Vimeo (acesso para visualização com senha), com qualidade mínima de 1080p e com **visualização disponível até 01 de outubro de 2026.** Não serão aceitos outros formatos de envio de obras para avaliação que não digitais, bem como depositados em plataformas diversas destas indicadas;

§1º Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto, e dentro do prazo, do material. Este link será utilizado exclusivamente pela comissão de seleção e da Organização do Festival para avaliação e seleção.

SOBRE O USO DE I.A.

a) Não será permitida a inscrição de produções com uso de Inteligência Artificial generativa de imagem ou som, nem na obra em si (trilha sonora, efeitos sonoros, etc.) nem nos materiais de divulgação (tais como pôster, card, etc.) A comissão utilizará ferramentas para analisar o uso de I.A. nas obras, e caso alguma obra inscrita tenha se utilizado de I.A. será desclassificada.

Dúvidas relacionadas a quaisquer itens deste regulamento podem ser direcionadas ao Instagram do Festival (@fuc.cxs) ou ao email: festivaldecinemaucs@gmail.com